

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS (IFAM)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física Polo-4
IFAM/UFAM

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-IES No. 01/2019
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA -
POLO 04 -IFAM/UFAM

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 04 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF da Instituição IFAM/UFAM torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 04.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 04, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os candidatos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 04 no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nas sextas-feiras e nos sábados, em turno diurno/noturno nos períodos indicados no Anexo 2 deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 04 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF - Polo 04 está disponível em: <https://sites.google.com/view/mnpef-polo-04/página-inicial> (ao entrar na página do Ifam/Ufam polo 04 a mesma será redirecionado para este link acima em destaque) e a página nacional está disponível em <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do polo 04 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no:

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS-CENTRO

Av. Sete de Setembro, 1975 - Centro - Manaus
Secretaria do MNPEF
Telefone: 3621-6792

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao polo 04 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.cmc@ifam.edu.br ou sec.mnpef.polo04@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 04 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o calendário disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico mnpef.cmc@ifam.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) cópia legível de documento de identificação e CPF;
- b) cópia legível de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia legível do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula por meio do diploma de curso de graduação ou declaração oficial atestando a conclusão do curso de graduação.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do polo 04 do MNPEF.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

2.7. Recursos relativos aos resultados da primeira etapa e segunda etapa do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após a realização da etapa.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 02 (duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 08 (oito) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a autodeclarados pela “cor ou raça” deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

3.2.3 O candidato que desejar concorrer as vagas suplementares referente à pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar documento comprobatório emitido por órgão competente;

3.2.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

3.2.5 Poderão concorrer à vaga candidatos autodeclarados indígenas pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e fronteiriços. O candidato que optar por concorrer à vaga deverá esclarecer, no documento de auto declaração, a qual povo indígena pertence, seus vínculos com o povo indígena a que pertence, e sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence. Para comprovar sua condição, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documento

emitido por autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- 3.2.6 Os candidatos quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição, documento assinado por liderança do grupo ao qual pertence;
- 3.2.7 No ato da inscrição, o candidato que concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas, deverá eleger somente uma das modalidades (pessoa autodeclarada preto ou parda, ou indígena, ou quilombola, ou com deficiência), sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;
- 3.2.8 As vagas suplementares que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos candidatos aprovados para as vagas regulares, observadas a ordem geral de classificação;
- 3.2.9 Aquele candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a autodeclarados como quilombola, indígena ou pessoa com deficiência e não apresentar documento comprobatório no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer às vagas das Ações Afirmativas;
- 3.2.10 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de aprovação e classificação, obedecendo à ordem decrescente de classificação;

3.2.11 Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.12 A auto declaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na Secretaria do Polo 04 do MNPEF no prazo fixado no

Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

4.3.2 Não será permitida a presença de outro candidato na defesa de memorial de qualquer dos demais candidatos.

4.3.3 A avaliação do memorial baseia-se nos seguintes critérios:

Crítérios		
Ordem	Item	Pontos
1.	Apresentação memorial.	Máximo 2,0 (dois) pontos.
2.	Docente a mais de 5 (cinco) anos em efetivo exercício da docência.	Somente 2,0 (dois) pontos.
3.	Docente com menos de 5 (cinco) anos em efetivo exercício da docência.	Somente 1,0 (um) ponto.
4.	Curso de formação na área de Física/Ensino Física.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso. Máximo 1,5 (um vírgula cinco) ponto.
5.	Participação em eventos na Área (Workshop, congresso).	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por evento. Máximo 1,5 (um vírgula cinco) ponto.
6.	Participação em projetos institucionais devidamente comprovados (Pibic, Pibid, Pet, Monitoria e outros similares).	1,0 (um) ponto por ano. Máximo 3,0 (três) pontos.

4.3.4 O candidato terá direito a no máximo 20 (vinte) minutos para defesa do memorial.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do polo 04, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.4 deste Edital.

4.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.5 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no

prazo do Anexo I deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 04.

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 04 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo 04 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

5.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do polo 04, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do polo 04, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do Polo 04 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo este prazo, a referida documentação será destruída.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Manaus, 03 de Junho de 2019.

Minos Martins Adão Neto
Coordenador do Polo 04 MNPEF
Polo 04 MNPEF

Márcio Gomes da Silva
Vice-Coodenador do

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

- ✓ **10/06/2019 a 10/08/2019:** período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- ✓ **16/08/2019,** prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
- ✓ **19/08/2019 a 22/08/2019:** período para emissão do comprovante de inscrição.
- ✓ até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.
- ✓ **30/08/2019:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa - Prova Escrita Nacional

- ✓ **15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.**
- ✓ **20/09/2019:** divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.
- ✓ **25/09/2019:** divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa - Prova de Defesa de Memorial:

- ✓ **15/10/2019:** prazo final para entrega da documentação no Polo.
- ✓ **21/10/2019 a 14/11/2019:** realização da Prova de Defesa de Memorial.
- ✓ até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa.
- ✓ até **28/11/2019:** divulgação do resultado final.

Matrícula:

A matrícula será efetuada no período de 10 a 14 de Fevereiro de 2020 na secretaria do polo 04 das 9 h às 17 h.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física terão início em 06 de março de 2020.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 04 serão realizadas nas sextas-feiras, de 14h as 20h, e nos sábados, das 8h as 12h.

ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade
nº _____, órgão expedidor
_____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a
em ____/____/____, no município
de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de
(pai) _____,
estado civil _____, declaro, sob as penas da lei, que sou
() negro/a - preto/a ou pardo/a () quilombola -
Comunidade/Associação _____ ()
indígena - Etnia _____

() PDE _____

() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ Assinatura
do/a Declarante

Local e Data:

..... de de 2019.